



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - COREME - Nº 2026.269

## PROCESSO SELETIVO DE VAGA REMANESCENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ANO LETIVO 2026

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU-UEPG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, nº 601, Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica – COREME HU-UEPG, torna público o presente edital que estabelece as normas para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem para o ano letivo de 2026.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.2 O processo seletivo será realizado conforme o Processo Seletivo da Associação Médica do Paraná (AMP), nos termos do Edital nº 2025.926, utilizando a classificação final do Edital nº 2025.1096, especificamente para a área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.3 Este processo caracteriza-se como nova oportunidade de convocação (segunda chamada) para candidatos já classificados, respeitando a ordem classificatória previamente estabelecida, sem realização de nova prova.

1.4 O programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e será desenvolvido nas dependências do HU-UEPG.

### 2. DA PRÉ-MATRÍCULA (HABILITAÇÃO DOCUMENTAL)

2.1 Os candidatos listados no Edital HURCG - COREME - Nº 2026.270 interessados em assumir vaga remanescente deverão realizar o envio da documentação exigida para matrícula, conforme item 3 deste edital.

2.2 O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema ACAD (<https://acad.uepg.br/>), no período de **24/03/2026 a 25/03/2026**, totalizando 02 (dois) dias corridos.

2.3 O envio da documentação constitui **etapa obrigatória de habilitação**, não garantindo direito à vaga, tendo como finalidade possibilitar a eventual matrícula dentro dos prazos institucionais estabelecidos.

2.4 Apenas os candidatos que realizarem o envio completo da documentação no prazo estabelecido estarão aptos à convocação para ocupação da vaga.

2.5 Os candidatos que não enviarem a documentação no período estabelecido serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

2.6 Os candidatos habilitados nesta etapa poderão solicitar final de fila dentro do mesmo período (24/03/2026 a 25/03/2026), sendo convocados posteriormente, caso ainda existam vagas.

2.7 Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência após esgotamento dos candidatos elegíveis.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

3.1 O envio da documentação ocorrerão, de modo online, **de 24 a 25 de março de 2026**, exclusivamente por meio do Sistema ACAD da UEPG, seguindo os passos abaixo:

a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em “inscrever-se” (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

**ATENÇÃO!** Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário (@uepg) e senha;

b) Retorne à página principal e faça login com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;

c) Entre no menu “**Inscrições**”→“**Inscrever**”. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu “**Inscrições**”→“**Inscrever**”, encontre o curso desejado e clique em “**Inscrever**”.

**ATENÇÃO!** Buscar pelo nome do programa de residência – ano **2026**

e) Entre no menu “**Inscrições**”→“**Minhas Inscrições**” e selecione a opção “**Ver Inscrição**” no curso inscrito.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em “**Enviar Documento**”;

g) Neste sub-menu (“**Minhas Inscrições**”) você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do curso, será criado um perfil de “**Discente**” com o mesmo login e senha.

3.2 Para habilitação, deverão ser enviados, em formato PDF, os seguintes documentos::

a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (se estrangeiro);

b) CPF;

c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;

e) Comprovante de endereço residencial (em caso de comprovante que não esteja em nome próprio, incluir certidão de casamento ou declaração de próprio punho constando o endereço citado, assinatura e CPF);

f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;

g) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no Órgão Estadual;

h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens);

i) Comprovante de titularidade de conta bancária;

j) Cartão Nacional SUS (CNS);

k) Carteira de Trabalho;

l) Link de Currículo Lattes atualizado;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o Tétano, Tríplice ou Dupla Viral, Febre Amarela e Hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e Gripe/Influenza (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID -19 e Gripe/Influenza). É possível acessar as informações vacinais no app "Meu SUS Digital", que pode ser utilizado para a matrícula, desde que contenha as vacinas listadas.

3.3 Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina, a versão da **carteira de vacinação deve ser atualizada no ACAD até a data de 31/03/2026.**

3.4 A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o **diploma de graduação deverá ser apresentado à COREME até o dia 31/03/2026**.

3.5 No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição da CRM, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a **fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREME até o dia 31/05/2026**.

3.6 Serão aceitas **apenas** contas correntes relativas aos bancos abaixo:

- Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosauade>

- Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

3.7 Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

3.8 Informamos que vagas em Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão disponibilizadas conforme os editais subsequentes publicados no site <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, com a seleção seguindo os critérios próprios previstos em edital.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Os candidatos habilitados na etapa de pré-matrícula serão convocados conforme ordem de classificação.

4.2 As convocações ocorrerão por:

- edital publicado em <https://hu.uepg.br/editais-dac/>
- contato via e-mail e/ou telefone informados pelo candidato

4.3 O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse pela vaga no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da convocação.

4.4 A manifestação de interesse deverá ser realizada mediante resposta ao e-mail encaminhado pela COREME.

4.5 A ausência de manifestação dentro do prazo será considerada como desistência, sendo convocado o candidato subsequente.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será efetivada exclusivamente para os candidatos que:

I – tenham realizado a pré-matrícula com envio completo da documentação;

II – tenham sido convocados conforme ordem de classificação;

III – tenham confirmado formalmente o interesse pela vaga dentro do prazo.

5.2 A matrícula será realizada pela COREME nos sistemas oficiais (SigResidências e SisCNRM).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato convocado que assumir a vaga e cumprir com suas atividades durante a residência receberá bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 outubro de 2021, sendo deduzida a alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme a IN RFB 2110/2022, art. 37 inciso II, sujeito a modificações conforme normativas vigentes.

6.2 As atividades do ano letivo da residência médica de 2026 terão início no dia 30 de março de 2026.

6.3 As atividades serão desenvolvidas nas unidades dos Hospitais Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa a depender do programa.

6.4 Subsidiariamente, também serão desenvolvidas atividades em instituições cooperadas com a UEPG.

6.5 Dúvidas referentes a este edital poderão ser dirimidas com a Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional de Ponta Grossa, pelo e-mail: [hu.dac@uepg.br](mailto:hu.dac@uepg.br), WhatsApp/Telefone: 42 3311-8370.

Ponta Grossa, 23 de Março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 23/03/2026, às 15:10, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3046632** e o código CRC **CA850F28**.

25.000047736-1

3046632v27